



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bebedouro

FORO DE BEBEDOURO

2ª VARA

Avenida Osvaldo Perroni, 218, ., Parque Eldorado - CEP 14706-136,

Fone: (017) 33425333, Bebedouro-SP - E-mail: bebedouro2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ADÉLCIO RAMOS DA CRUZ, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Bebedouro, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0008548-90.2003.8.26.0072 - Ordem nº 2003/000526 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Apropriação indébita, em que figura como Réu **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, Brasileiro, RG 25904620-6, pai Venício Mario dos Santos, mãe Dirce Rodrigues dos Santos, Nascido/Nascida 20/04/1974, de cor Branco, natural de Bebedouro - SP, com endereço à Av. Francisco Martins Alvarez,, 787, casa, Bebedouro - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **02/12/2003**

Documento de Origem: **IP nº: 146/2003 - 1º Distrito Policial de Bebedouro**

Histórico da Parte **Carlos Alberto dos Santos**

16/04/2003 - Data do Fato - Documento: 146/2003

27/04/2004 - Oferecida a Denúncia - Código Processo Penal, Artigo: 304/405 e 498 e seguintes

19/05/2004 - Outras averbações

19/05/2010 - Sentença Condenatória - Privativa de Liberdade:

Tipo de Privativa: Reclusão, Regime: aberto, Tempo: 1 Ano(s), 4 Mes(es),

Multa: Tipo de Multa: Pelo C.P. Quantidade Dias: 13 Valor Base: salário mínimo

Artigo(s): Código Penal, 168, 1o., III, Livro, Folha(s): 26, 138vo.

30/05/2010 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

21/06/2010 - Preso por Outro Juízo - Preso por Outro Juízo,

11/08/2010 - Trânsito em Julgado do Réu

03/12/2010 - Decisão - Arquivamento - Tipo de Decisão: Homologado o Arquivamento

20/04/2018 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 168 § 1º, III do(a) CP

Processo Arquivado - 03/12/2010 18:23:08 - Volume 1, arquivado na caixa 423/2005 em 29/08/2013 de acordo com

Situação Processual: **AUTOS EM ARQUIVO.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Bebedouro, 10 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**